

EMP/009/2023

CONTRATO N.º 49/2023

EMPREITADA PARA A MANUTENÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO

ENTRE:

AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., com sede na Rua Gaspar Costa Ramalho, nº 38, 2120-098 Salvaterra de Magos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial Santarém com o n.º 508 345 464, com o capital social de 13.743.362,00 euros, pessoa coletiva n.º 508 345 464, representada neste ato por **Francisco Silvestre de Oliveira**,

Sandra.Fino

Sandra.Fino

Sandra.Fino

Sandra.Fino

Realce

Sandra.Fino

Realce

Sandra.Fino

Realce

Sandra.Fino

Realce

na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. e por **Fátima Catarina Gândara**

Administração da AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. ambos com o poder de acordo com a alínea a) do artigo 26º dos Estatutos da AR – doravante designada como AR ou **Primeira Outorgante**;

e

Henrique Carlota, Lda, com sede na Rua da Graça, n.º 57, 2100-183 Coruche, com o número de pessoa coletiva 501716165, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coruche, com o capital social de 31.000,00 euros, representada neste ato por **Henrique Manuel Jacob Grilo Carlota**,

Sandra.Fino

Sandra.Fino

Realce

Sandra.Fino

Realce

Sandra.Fino

Realce

na qualidade de Representante Legal da Henrique Manuel Jacob Grilo Carlota, para intervir em sua representação, de acordo com a Certidão permanente da sociedade com o código de acesso [redacted] mediante designação;

CONSIDERANDO:

- que, após o procedimento por Concurso Público aprovado em 07/09/2023, o Presidente do Conselho de Administração da AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., deliberou em 17/10/2023, adjudicar a Empreitada à Segunda Outorgante;

- que o Presidente do Conselho de Administração da AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. deliberou em 17/10/2023, aprovar a minuta de contrato;
- o teor dos documentos do procedimento e a proposta da Adjudicatária.

Acordam os outorgantes na celebração do presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira (Objeto)

O presente Contrato tem por objeto principal a “**Empreitada para a manutenção de redes de saneamento**”, conforme definido neste Contrato e nos documentos que nele se consideram integrados.

Cláusula segunda (Local)

Os trabalhos objeto do presente Contrato serão prestados nos municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Chamusca, Coruche, Salvaterra de Magos e Torres Novas.

Cláusula terceira (Preço Contratual)

- 1- O valor contratual do presente contrato é de **341.250,00€** (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta euros), sendo este o limite máximo de despesa a realizar ao abrigo do contrato e acrescido de Iva à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, nos termos do previsto na cláusula 31.ª do Caderno de Encargos;
- 2- Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, deve o Dono da Obra pagar ao Empreiteiro o valor que resultar das quantidades de trabalhos efetivamente executados, considerando os preços unitários constantes na proposta adjudicada, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, no caso de o empreiteiro ser sujeito;
- 3 - Os pagamentos a efetuar, têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais e aprovados pela primeira outorgante, os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de receção das respetivas faturas.

**Cláusula quarta
(Prazo de Execução)**

- 1 – O presente contrato terá a duração de **12 (doze) meses** ou até que se esgote o montante do preço contratual indicado na Cláusula terceira do mesmo (aquele que se atingir primeiro), em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato;
- 2- O prazo indicado no número anterior, conta-se da data da consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

**Cláusula quinta
(Cauções e Outras Garantias)**

- 1 - Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, a Segunda Outorgante prestou caução no montante de **17.062,50€** (dezassete mil e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 5% do preço total da adjudicação.
- 2 - A primeira outorgante poderá considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais e contratuais imputáveis à segunda outorgante.
- 3- O reforço de caução está dispensado, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 353.º do CCP.

**Cláusula sexta
(Conteúdo do contrato)**

Nos termos e para os efeitos do disposto no CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º daquele diploma legal.

**Cláusula sétima
(Gestor do Contrato)**

O Gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste contrato



**Cláusula oitava
(Notificações e Comunicações)**

Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do Contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, em quatro páginas, em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas por ambos os outorgantes, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do CCP, considerando-se como data de celebração do contrato a data constante na última assinatura aposta digitalmente.

Pela AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A.

**Francisco
Silvestre
Oliveira**
Assinado de forma digital por Francisco Silvestre Oliveira
Dados: 2023.11.09 09:08:11 Z

**FÁTIMA CATARINA
GÂNDARA GONÇALVES
COSTA PINHEIRO VALE**
Assinado de forma digital por FÁTIMA CATARINA GÂNDARA GONÇALVES COSTA PINHEIRO VALE
Dados: 2023.11.09 09:23:57 Z

Pela HENRIQUE CARLOTA, LDA

Assinado por: **HENRIQUE MANUEL JACOB GRILO CARLOTA**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.11.08 17:53:54+00'00"
